



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ÓRGÃO, EM 10/12/19

DECRETO Nº. 034/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Artigo 1º. Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019, composta dos seguintes servidores:

- | | |
|--------------------------------|---------------------|
| ➤ THIARA NARA PINHEIRO FREITAS | Matrícula nº: 30326 |
| ➤ JUMACI CARMO SANTANA | Matrícula nº: 29687 |
| ➤ AIRTON JOSE BORJA MARTINS | Matrícula nº: 29717 |

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 10 de dezembro de 2019.

MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal